



Ofício nº 367/2023- SEMAD

Viseu -PA, 05 de maio de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr^a Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr^a, ofício nº 049/2023/GS/SECULT/PMV, referente ao **Levantamento de serviços prestados a Organização de Eventos** pelo período de 12 meses, a secretaria de cultura é agregada com a secretaria de Administração. Segue documento em anexo.

Atenciosamente,

EDILTON TAVARES Assinado de forma digital
MENDES:88120007 por EDILTON TAVARES
204 MENDES:88120007204
Dados: 2023.05.05
17:32:04 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO N°001/2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DEVISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ofício nº 049/2023 – GS/SECULT/PMV

Viseu, Pará 05 de Maio de 2023.

Ao: Ilmº Sr.
EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização de Eventos por um período de 12 (dose) meses.

Anexo: Termo de Referência

Senhor Secretário.

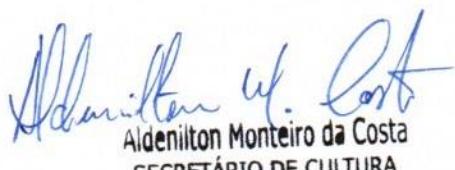
Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e na oportunidade encaminhar em anexo a V. S.ª, Termo de Referência para providências quanto a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos por um período de 12 (dose) meses.

A demanda das atividades a serem desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Cultura, serão coordenadas sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

Cabe ressaltar que os eventos em descrição, fomentam todo o planejamento a ser realizado buscando assim a sensibilização para que os mesmos alcancem sempre um bom êxito através da cultura local.

Na certeza em ter contribuído com as informações ao pleito, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aldenilton Monteiro da Costa
SECRETÁRIO DE CULTURA

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 006/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos, a fim de atender e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Cultura de Viseu.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a prestação dos Serviços justifica-se das necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/Pá, em atendimento de suas demandas com prestação de serviço de organização de eventos, pelo período de 12 meses.
2.2. Tendo em linha, a consideração do princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A prestação dos Serviços a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição dos objetos, unidade, quantidade, de cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÕES LOCAIS REGIONAIS - Banda Musical com média de 08 a 12 integrantes que possuem instrumentos músicas próprios	DIÁRIA	15		
2	ATRAÇÕES LOCAIS - Banda Musical com média de 03 a 6 integrantes que possuem instrumentos músicas próprios	DIARIA	20		
3	DJS LOCAIS E REGIONAIS profissional na área com acervo musical e equipamentos próprios	DIARIA	25		
4	ATRAÇÃO INFANTIL – Palhaço e Magico	DIÁRIA	2		
5	APARELHAGEM SONORA LOCAL - Que possua tenda 8x8 com cobertura lona em vinil, com 02 torres de som, cada uma contendo 08 caixas de médio com altos falantes 12 polegadas, TI's, 08 Caixas de SUBS contendo 16 altos falantes em cada torre, 02 amplificadores StúdioR de 12000W de potência, 02 amplificadores StúdioR de 8000W de potência, 02 amplificadores de 5000W de potência, 02 processadores DBX, 02 Ultra Drive, 01 processador DBX Drive Hacker, 10 Moving Beam 5R, Painel de Led P5 6x2, Comando, paleo frontal, disciplinadores, show pirotécnico, CO2, house mix coberto com lona vinil., 04 Dj's com vasto acervo musical, 02 mesas Digitais Yamaha, 02 microfones shoure sem fio e gerador 120 KVA.	DIÁRIA	15		
6	BANHEIRO QUÍMICO - Em polietileno ou material similar, com teto, dimensões 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composta de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral. Incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem. (Atendendo Normas Técnicas e Sanitárias dos Órgãos Competentes)	DIÁRIA	160		



7	CAMARIM BASICO 4,00M X 4,00M Executado, sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face. A Cobertura deve ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	DIÁRIA	10	
8	BARRACAS PARA VENDAS EM GERAL - em metalon 3x3 e lona em vinil	DIÁRIA	250	
9	CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO , com montagem e desmontagem, em aço galvanizado, modular, nas dimensões 2mx1,00 de altura, com tubos de no mínimo 1 ¼ polegada com espessura mínima de 2,65mm, possuindo sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	DIÁRIA	230	
10	GERADOR DE ENERGIA - 180KVA - Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	DIÁRIA	15	
11	PALCO COBERTO 16,00M X 12,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1/2 polegadas (48,30mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 11/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar, de modo proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 11/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura - House Mix	DIÁRIA	10	
12	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 Canais (M7LC, L59, DIGI)02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, KARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 20 Moving Beam 5R, Painel de Led P2 6x2, 02 aparelhos de CD; 01 aparelho para gravação; 04 processadores de efeitos; 12 canais de gate 12 canais de compressor; 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco grande porte. 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outra com 16auxiliares 20 equalizadores estéreos de 31 bandas; 04 processadores de efeitos; 04 canais de gate; 04 canais de compressor; 01processador digital de caixas (DBS ou BSS)01 side fill estéreo processador; 01 drum fill; 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK)	DIÁRIA	6	
13	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE - Que possua 02 torres de som, cada uma contendo 08 caixas de médio com altos falantes 12 polegadas, TI's, 08 Caixas de SUBS contendo 16 altos falantes em cada torre, 02 amplificadores Stúdio R de 12000W de potência, 02 amplificadores Stúdio R de 8000W de potência, 02 amplificadores de 5000W de potência, 02 processadores DBX, 02 Ultra Drive,01 processador DBX Drive Hacker, 10 Moving Beam 5R, Painel de Led P5 6x2, Comando, show pirotécnico, CO2, house mix coberto com lona vinil, Dj com vasto acervo musical, 02 mesas digitais Yamaha, 02 microfones shoure sem fio e gerador 120 KVA.	DIÁRIA	4	
14	SISTEMA DE LUZ MEDIO PORTE - 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 8 refletores PAR LED 3 watts, 1 rac de luz (AVOLITE OU PILOT 2000) 1 ac do rack com 50 mts no mínimo, 6 moving Heads 575 (NEO, ACME, SGM), 1 máquina de fumaça, extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo, 50 mts de estrutura de alumino Q30	DIÁRIA	6	



15	SISTEMA DE LUZ GRANDE PORTE - 48 Canhões de 1000 watts com lâmpadas PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores). 12 refletores PAR LED 3 Watts; 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 KW no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 módulo de disjuntores padrão rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no 'mínimo'; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 Moving head 575 (NEO, ACME, SGM); 02 máquinas de fumaça dmx com ventilador; 01 splitter de 04 canais no mínimo 01 strobo de 3000w; 12 refletores acl ou loco ight; 01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões; cabos e conectores para ligação do mesmo; 50 metros de estrutura de Alumínio Q30.	DIÁRIA	6	
16	SEGURANÇA PRIVADA – Não armada, garantido a paz e a integridade física dos brincantes (Devendo ser incluso mulheres para revista feminina).	DIÁRIA	230	
17	APARELHAGEM SONORA REGIONAL GRANDE PORTE – Que possua tenda 12x16 com cobertura lona em vinil, com 02 torres de som, cada uma contendo 12 caixas de médio com altos falantes 15 polegadas, TI's, 12 Caixas de SUBS contendo 24 altos falantes em cada torre, 06 amplificadores Stúdio R de 12000W de potência, 06 amplificadores Stúdio R de 8000W de potência, 06 amplificadores de 5000W de potência, 02 processadores DBX, 02 Ultra Drive, 01 processador DBX Drive Hacker, 32 Moving Beam 5R, Painel de Led P10 12x16, comando, palco frontal, disciplinadores, show pirotécnico, CO2, house mix coberto com lona vinil., 04 DJ's com vasto acervo musical, 02 mesas digitais Yamaha, 04 microfones shoure sem fio e gerador 120 KVA, com produção de em média 40 pessoas.	DIÁRIA	5	
18	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regular automático de tensão e frequência (60hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	DIÁRIA	15	

Prefeitura Municipal de Viseu/PA – CNPJ: 04.873.618/0001-17 Avenida Justo Chermont, Centro – Viseu – Pará. Tel.: (91) 985868508

3.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, no ato da realização dos serviços, a empresa será notificada devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), providenciar a correção dos mesmos sem adição de qualquer ônus para esta Administração Pública Municipal.

3.3. A prestação de serviços de organização de eventos que serão contratados pela Prefeitura Municipal de Viseu/PA, serão utilizados para cobertura dos eventos elencados na programação anual realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a saber os seguintes: REVEILLON, CARNAVAL, DIA DO DEEJAEY, DIA DO TRABALHO, DIA DAS MÃES, FESTIVAL JUNINO, ANIVERSÁRIO DE VISEU, DIA DO ROCK, GURUPI MUSIC, DIA DOS PAIS, SEMANA DA PÁTRIA, DIA DAS CRIANÇAS, CÍRIO DE VISEU, DIA DO MÚSICO E NATAL LUZ.

4. DO LOCAL E FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. Os serviços serão realizados de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Cultura, o qual atestará seu recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;



- 5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;
- 5.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão Conjunta de Débitos, Certidão de Débitos Estaduais (Tributária e não Tributária), Certidão de Débitos Municipais, FGTS, e trabalhista sob pena de não recebimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 6.1. A Contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de “Requisição de Fornecimento” emitida pela Prefeitura Municipal de Viseu ou setor responsável indicado pela mesma;
- 6.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimento e dirimir dúvidas;
- 6.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- 6.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Viseu, Pará 05 de maio de 2023.



Aldenilton Monteiro da Costa
SECRETÁRIO DE CULTURA
DECRETO Nº 006/2023

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura
Decreto 006/2023